

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

**EDITAL Nº 01/2022**

A **Câmara Municipal de Vacaria/RS**, inscrita no CNPJ sob nº 90.544.057/0001-44, através do seu Presidente, o vereador **Fabiano dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estão abertas as inscrições para **CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO de 01 (um) Assessor de Comunicação**, conforme a Lei nº 5.005 de 10 de março de 2022. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão Julgadora, cujo os membros foram nomeados pela Portaria nº 50 de 11 de março de 2022. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site "[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)".

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Vacaria, obedecidas as normas deste Edital, sendo coordenado por uma Comissão Julgadora instituída pela Portaria nº 50 de 2022.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento da vaga existente, relativo ao cargo de Assessor de Comunicação, obedecida a ordem classificatória, previsto neste Edital.

**1.3.** O candidato contratado estará subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Municipais de Vacaria (Lei Complementar nº 008/2011).

**1.4.** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente pelo candidato ou através de procurador.

**1.5.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria da Câmara Municipal de Vacaria.

**2. DO CARGO**

**2.1. ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

**2.1.1. Descrição das Atribuições:** executar as atividades relacionadas com assessoria de



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)



imprensa e comunicação da Câmara, divulgar as atividades desenvolvidas nas sessões plenárias, nas Comissões, pelos Vereadores, Mesa Diretora e Presidência da Casa, junto aos veículos de comunicação, organizar e manter cadastro de veículos de comunicação e de profissionais da imprensa, redigir textos para confecção de impressos institucionais, elaborar informativos internos, realizar serviços de fotografia, filmagens gravações e edições de áudio e vídeo, organizar o acervo das fotografias, áudios e vídeos da Câmara, execução e manutenção de arquivos de notícias relativas à Câmara Municipal e Vereadores, manter atualizado o módulo de notícias do Site da Câmara, elaborar e conduzir cerimoniais e executar tarefas afins, por determinação superior. (Lei nº 2.195/2005).

**2.1.2. Requisito:** Ensino Médio Completo e Registro específico na função de jornalista ou radialista, no Ministério do Trabalho ou Diploma de curso superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social (Lei nº 2.195/2005).

**2.1.3.** O cargo exige a prestação de serviços em horários noturnos, feriados e finais de semanas, quando houver Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias (Lei nº 2.195/2005).

### **3. DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO, DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO E DIREITOS**

**3.1.** A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

**3.2.** Será pago mensalmente, a título de remuneração, para o cargo de Assessor de Comunicação R\$ 4.517,70 (Quatro Mil, Quinhentos e Dezessete Reais com Setenta Centavos).

**3.3.** A contratação temporária será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 203 ao 206, da Lei Complementar 008/2011 e do art. 37, IX, da CF/88.

**3.4.** Os direitos do contratado serão de acordo com art. 207, da Lei Complementar nº 008/2011.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**I)** ser brasileiro nato ou naturalizado;

**II)** ter idade mínima de 18 anos;

**III)** quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

**IV)** não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

**V)** estar em gozo de seus direitos políticos;

**VI)** estar quite com a Justiça Eleitoral;

**VII)** possuir Ensino Médio Completo e Registro específico na função de jornalista ou radialista, no Ministério do Trabalho, ou Diploma de curso superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social;

**VIII)** gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre.



## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições ocorrerão no período de 22 de março de 2022 à 31 de março de 2022, exceto nos sábados, domingos e feriado, no horário compreendido entre 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vacaria, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº 1302, nesta cidade de Vacaria.

**5.2.** A inscrição será gratuita a todos os interessados.

**5.3.** Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição constante no Anexo II, e entregar os documentos exigidos no presente Edital, sem os quais não terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado acatada.

**5.4.** Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

**5.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Câmara Municipal de Vacaria do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

**5.6.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- I) cópia da carteira de identidade;
- II) cópia do CPF;
- III) comprovante de conclusão do Ensino Médio e Registro específico de jornalista ou radialista no Ministério do Trabalho, e ou Diploma de Curso Superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social.
- IV) comprovação de experiência na área pública e/ou privada;
- V) diploma de graduação na área de Comunicação Social, bem como, diplomas de pós-graduação, mestrado e doutorado;
- VI) titulações (certificado de capacitação na área de Comunicação Social);
- VII) formulário de inscrição preenchido.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 7.1. CRITÉRIO OBRIGATÓRIO

**7.1.1** O candidato deverá possuir Ensino Médio Completo e Registro específico na função de jornalista ou radialista, no Ministério do Trabalho ou Diploma de Curso Superior em Jornalismo, ou Propaganda e Marketing ou Comunicação Social.



## **7.2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

### **7.2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- I)** de 6 meses a 1 ano e onze meses de experiência na área de Comunicação Social - (1 ponto);
- II)** de 2 anos a 4 anos e onze meses de experiência na área de Comunicação Social - (2 pontos);
- III)** 5 anos ou mais de experiência na área de Comunicação Social - (3 pontos).

#### **• Como comprovante de experiência profissional serão considerados:**

- a)** Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas e/ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou certidões oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição.
- b)** Serão considerados como experiência profissional os serviços prestados para a iniciativa pública e/ou privada, os períodos de exercício de estágio com remuneração.

### **7.2.3. GRADUAÇÃO**

- I)** possuir graduação na área de Comunicação Social - (1 ponto);
- II)** possuir graduação na área de Comunicação Social com habilitação em jornalismo - (3 pontos);
- III)** possuir pós-graduação na área de Comunicação Social - (1 ponto).
- IV)** possuir mestrado na área de Comunicação Social - (2 pontos).
- V)** possuir doutorado na área de Comunicação Social - (3 pontos).

- Os diplomas referentes aos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação.

### **7.2.4. TITULAÇÃO (certificados de capacitações em comunicação social, a partir de 8 horas)**

- I)** até 02 (dois) certificados - (1 ponto);



II) de 03 (três) a 05 (cinco) certificados - (2 pontos);

III) de 06 (seis) a 09 (nove) certificados - (3 pontos);

IV) acima de 10 (dez) certificados - (5 pontos).

- Serão aceitos apenas os certificados vinculados com a área de comunicação social.

**7.2.5.** A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, a desclassificação do candidato.

**7.2.6.** No ato de inscrição, os documentos para comprovação de experiência profissional, diplomas e certificados, deverão ser apresentados em original, acompanhados de fotocópias, as quais ficarão anexas ao formulário de inscrição.

### **7.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.3.1.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele que, sucessivamente:

I) Obter o maior número de pontos no critério de pontuação correspondente à graduações acadêmicas;

II) Obter o maior número de pontos no critério de pontuação correspondente à experiência profissional;

III) Obter o maior número de pontos no critério de pontuação correspondente à titulação;

IV) Obter a maior idade;

V) Sorteio em ato público.

**7.3.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão Julgadora, dos quais os candidatos serão notificados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**7.3.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista de classificação preliminar.

### **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Recursos contra a classificação preliminar deverão ser dirigidos a Comissão Julgadora, por escrito, entregues pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando, além das razões recursais, o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência,



telefone e e-mail.

**8.2.** O prazo para interposição de recursos, quanto à classificação preliminar, será de 02 (dois) dia útil, após publicação dos respectivos resultados no site da Câmara Municipal de Vacaria ([www.camaravacaria.rsgov.br](http://www.camaravacaria.rsgov.br)) e no mural de entrada desta Casa Legislativa.

**8.3.** Admitido o recurso, caberá a Comissão Julgadora, amparada pela Assessoria Jurídica, manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato impugnado, cuja decisão será proferida pelo vereador Presidente da Câmara Municipal de Vacaria, que será publicada no site da Câmara Municipal de Vacaria ([www.camaravacaria.rsgov.br](http://www.camaravacaria.rsgov.br)) e no mural de entrada desta Casa Legislativa, sendo ainda comunicada ao candidato por telefone e/ou e-mail.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados presencialmente, por via postal, ou correio eletrônico.

**8.5.** Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências editalícias.

## **9. JULGAMENTO**

**9.1.** A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontuação, resultante da soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios de avaliação previstos no presente edital.

**9.2.** A Comissão julgadora, após o exame da documentação apresentada pelos candidatos, apresentará a classificação dos participantes, através de quadro demonstrativo, no site da Câmara Municipal de Vacaria ([www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)) e no mural de entrada desta Casa Legislativa.

**9.3.** Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem todos os documentos referidos nos itens 6 e 7 e subitens 7.1 a 7.2.4 deste Edital ou que apresentá-los com vícios, bem como documentos que forem omissos em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

**9.2.** Serão desconsiderados, para efeitos de julgamento, os documentos não exigidos neste Edital.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A convocação à contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será realizada através de notificação publicada no mural de entrada da Câmara Municipal de Vacaria, sendo, ainda, comunicado o candidato convocado por telefone e/ou e-mail.

**10.2.** Após a homologação da classificação final, será convocado, na forma do subitem anterior, o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comparecer à Secretaria da



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
[www.camaravacaria.rs.gov.br](http://www.camaravacaria.rs.gov.br)

Câmara Municipal de Vacaria, para a entrega dos documentos exigidos para a contratação.

**10.4.** A documentação a ser apresentada para efetiva contratação, será informada ao candidato convocado.

**10.5.** O contrato temporário de trabalho de que trata o presente Edital poderá ser rescindido antes do término da sua vigência, caso seja o interesse da Câmara Municipal de Vacaria.

**10.6.** São partes integrantes e não desmembráveis deste Edital:

Anexo I - Cronograma;

Anexo II - Modelo de formulário de inscrição;

Anexo III - Modelo de formulário para experiência profissional;

Anexo IV - Modelo de relação de títulos (graduação acadêmica);

Anexo V - Modelo de relação de títulos (certificados).

Câmara Municipal de Vacaria, 21 de março de 2022.



---

**Câmara Municipal de Vacaria,  
Fabiano dos Santos Silva,  
Presidente.**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO*</b>
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	21/03/2022
Inscrição e entrega dos documentos necessários à inscrição	22/03/2022 à 01/04/2022
Classificação preliminar	04/04/2022
Prazo para recurso quanto à classificação preliminar	05/04/2022 à 06/04/2022
Divulgação do julgamento de recurso quanto à classificação preliminar	07/04/2022
Homologação da Classificação Final	08/04/2022

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação deste Edital.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br





**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)

**CANDIDATO (A) AO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

Data da Inscrição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: CÂMARA MUNICIPAL DE VACARIA

Endereço: JÚLIO DE CASTILHOS, Nº 1302, CENTRO, VACARIA/RS

Descrição: Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_/2022, Anexo II do Edital nº 01/2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

VACARIA/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

**ANEXO III**

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (capacitação técnica)**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

1. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

2. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

3. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_



4. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

5. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

6. Instituição onde trabalhou: \_\_\_\_\_

Cargos ocupados ou funções exercidas: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Descreva as atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO: \_\_\_\_\_

\* A pontuação será preenchida pela Câmara Municipal de Vacaria.

Observação: Preencha, com legibilidade, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

**ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2022.



**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO ACADÊMICA**

TITULAÇÕES	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO				
GRADUAÇÃO				
PÓS-GRADUAÇÃO				
PÓS-GRADUAÇÃO				
PÓS-GRADUAÇÃO				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

\* A pontuação será preenchida pela Câmara Municipal de Vacaria.

Observações: Preencha, com legibilidade, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

**ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br



**ANEXO V**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Nº. da Inscrição \_\_\_\_\_ (preenchimento feito no ato de entrega dos documentos)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO (certificados de capacitações em comunicação social, a partir de 8 horas)**

TITULAÇÕES	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	PONTUAÇÃO
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

\* A pontuação será preenchida pela Câmara Municipal de Vacaria.

Observações: Preencha, com legibilidade, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

**ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Rua Júlio de Castilhos, 1.302, Centro  
95200-040, Vacaria-RS

(54)3232.1003  
camara@camaravacaria.rs.gov.br  
www.camaravacaria.rs.gov.br

